

PARECER Nº 1614/2011 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0526/11.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito, que visa alterar dispositivos da Lei nº 15.025, de 10 de novembro de 2009, que institui o Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Segundo exposição de motivos que acompanha o presente projeto, as alterações propostas se adequam à nova estrutura da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do Tribunal de Contas e visam ampliar a oferta de cursos de capacitação, aperfeiçoamento, especialização e profissionalização dos servidores públicos municipais.

A propositura versa sobre matéria de interesse local e, no tocante a sua iniciativa, encontra fundamento nos arts. 37, § 2º, IV, 69, XVIII e 70, XIV, todos da Lei Orgânica do Município.

Trata-se de matéria sujeita ao quórum de maioria absoluta para deliberação, nos termos do art. 40, § 3º, XII, da LOM.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 23/11/11.

Arselino Tatto – PT – Presidente

Abou Anni – PV

Adilson Amadeu – PTB

Dalton Silvano PV

Florianio Pesaro – PSDB

José Américo – PT

Marco Aurélio Cunha - PSD